



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 142/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

Fabrício Petri.

Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 86/2018**, proveniente do Projeto de Lei Complementar nº 29/2018 – O Edifício da Estratégia da Saúde da Família – ESF3 – Centro – será denominado Rosemary Pires Vasconcelos Rovetta, conhecida como “Merinha”, de autoria do Poder Legislativo (vereadora Tereza Mezadri), aprovado por unanimidade, com **Redação Final**, na sessão ordinária do dia 02 de outubro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	
Registro	06/10/2018 12:47:24
Interessado	CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
Assunto	OFIC. O
OFICIO PRP Nº 142/2018 ASSUNTO: AUTOGRAFO DE LEI	
3	
Consulta Online: 370795250352018	
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
018177/2018	
3ª Via (Processo)	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 86/2018

O Edifício da Estratégia da Saúde da Família – ESF3 – Centro – será denominado Rosemary Pires Vasconcelos Rovetta, conhecida como “Merinha”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, com **Redação Final**, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 02/10/2018, o Projeto de Lei Complementar nº 29/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereadora Tereza Mezadri), o Edifício da Estratégia da Saúde da Família – ESF3 – Centro – será denominado Rosemary Pires Vasconcelos Rovetta, conhecida como “Merinha”.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 29/2018

O Edifício da Estratégia da Saúde da Família – ESF3 – Centro – será denominado Rosemary Pires Vasconcelos Rovetta, conhecida como “Merinha”.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art.- 1º A Estratégia da Saúde da Família – ESF3 – Centro, desta cidade de Anchieta, será denominada ESF3 – Rosemary Pires Vasconcelos Rovetta – conhecida como “**Merinha**”.

Art. 2º - Suprimido.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 03 de outubro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS

Vice Presidente

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS

Secretário